

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 1,911 /2007

Autoriza a doação de terreno urbano de propriedade do Município de Pirapora à APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados).

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, inscrita sob o CNPJ nº 07.677.802/0001-80, entidade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirapora, às fls. 055 do Livro A-9, sob o nº1.147 em 04.11.05, do terreno rural com área de 5.79.54 há (cinco hectares, setenta e nove ares e cinqüenta e quatro centiares) na gleba nº 01 da Fazenda Maltez, neste Município de Pirapora, dentro dos seguintes limites: partindo do marco nº 04, cravado à margem da BR-365, que liga Pirapora a Montes Claros, no canto da cerca que divide com a Barbosa Melo, cuja área foi desapropriada amigavelmente, conforme registro lavrado no Cartório do 1º Ofício de notas desta cidade, do tabelião Milton Gitirana, no livro nº 102, fls. 04 e verso, em 15.03.01.

Art. 2° - Constará obrigatoriamente da escritura de doação a cláusula de reversão do imóvel e suas benfeitorias ao Patrimônio do Município de Pirapora, se o donatário paralisar as suas atividades por mais de 90 (noventa) dias.

Art. 3° - O imóvel doado será gravado com a cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 09 de outubro de 2007.

Orlando/Edreira de Lima Presidente

João Batista de Oliveira Neto Secretário

Av.: Rodolfo Mallard, 331 - Centro / Telefax: (38) 3741 2011 www.camaradepirapora.mg.gov.br Lei Municipal nº 1.911/2007

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei couberem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG),17 de Outubro de 2007

Warmil on Fonseca Braga

Prefeito Municipal de Pirapora